



SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EDITAL Nº 001/2012

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais, bem como atendendo aos termos da Lei Complementar Estadual nº 108, de 18/05/2005, Lei Complementar nº 121/2007 e Decreto Estadual nº 4.512/2009, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando a autorização governamental exarada no processo protocolado sob nº 11.124.134-1, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para a realização do TESTE SELETIVO para a seleção e contratação de 102 (cento e dois) candidatos para a função de Técnico Administrativo, 7 (sete) candidatos para a função de Técnico de Informática e de 6 (seis) candidatos para a função de Analista de Sistemas, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Teste Seletivo Público regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina – Cops/UEL. Destina-se à seleção de 102 (cento e dois) candidatos para a função de Técnico Administrativo, 7 (sete) candidatos para a função de Técnico de Informática e de 6 (seis) candidatos para a função de Analista de Sistemas, mediante Contrato em Regime Especial - CRES, regulado pela Lei Complementar Estadual nº 108, de 18/05/2005, e pelo Decreto Estadual nº 4.512, de 01/04/2009.
- 1.2. A Lei Complementar Estadual nº 108/2005, a Lei Complementar Estadual nº 121/2007 e o Decreto Estadual nº 4.512/2009 podem ser acessados no endereço eletrônico www.pr.gov.br/casacivil/legislação.
- 1.3. Antes de inscrever-se no Teste Seletivo Público, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições exigidos para a admissão, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. É vedada a contratação, mediante contrato em regime especial, de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, nos termos previstos no artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 108/2005.
- 1.5. A aprovação no Teste Seletivo assegura apenas a expectativa de direito à contratação, adstrita à rigorosa observância da ordem de classificação e do prazo de validade do Teste Seletivo, observadas as disposições legais pertinentes, que dar-se-á conforme necessidade, conveniência e oportunidade da Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.
- 1.6. A contratação estará condicionada ao cumprimento dos prazos estabelecidos para a convocação para preenchimento da vaga, bem como à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos no **item 4** deste Edital e ao atendimento das prescrições da Lei Complementar Estadual nº 108/2005.
- 1.7. A seleção de que trata este Edital consistirá de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções e de Prova de Títulos, de caráter classificatório, exclusivamente para a função de Técnico Administrativo.
- 1.8. A Prova Objetiva será realizada na cidade de Curitiba.
- 1.9. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, durante o período de inscrições, desde que justificada a necessidade desse

tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinados neste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Teste Seletivo.

- 1.10. A publicação do resultado final do Teste Seletivo será feita em três listas, quando couber, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista geral contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a pontuação das pessoas com deficiência e dos candidatos que se declararam afrodescendentes; a segunda, uma lista com a pontuação das pessoas com deficiência; e a terceira, uma lista com a pontuação dos candidatos que se declararam afrodescendentes.
- 1.11. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, dirigida à Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, Rua Pedro Ivo, nº 750, 4º andar, Centro, Caixa Postal 80010-020, Curitiba, Estado do Paraná.

2. DAS FUNÇÕES, VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1. TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio completo.
Salário-base	R\$ 1.118,97 (um mil cento e dezoito reais e noventa e sete centavos), observado o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar Estadual nº 108/2005.
Vagas	87 – Ampla concorrência; 5 – Reserva para pessoa com deficiência; 10 – Reserva para candidato afrodescendente.
Lotação	Agência do Trabalhador, da Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – Rua Pedro Ivo, 744 - Curitiba-PR.
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais, eventualmente, com trabalho em regime alternativo de horário, variável de acordo com a necessidade do serviço, incluindo finais de semana e feriados, com folga compensatória durante a semana.
Taxa de inscrição	R\$ 40,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

2.2. TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio completo em curso técnico de informática ou pós-médio na área de informática.
Salário-base	R\$ 1.118,97 (um mil cento e dezoito reais e noventa e sete centavos), observado o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar Estadual nº 108/2005.
Vagas	5 – Ampla concorrência; 1 – Reserva para pessoa com deficiência; 1 – Reserva para candidato afrodescendente.
Lotação	Sede da Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – Rua Pedro Ivo, 750 - Curitiba-PR.
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais, eventualmente, com trabalho em regime alternativo de horário, variável de acordo com a necessidade do serviço, incluindo finais de semana e feriados, com folga compensatória durante a semana.
Taxa de inscrição	R\$ 40,00
Tipos de prova	Prova Objetiva

2.3. ANALISTA DE SISTEMAS	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação na área de informática. Experiência comprovada de, no mínimo, seis meses no desenvolvimento de aplicações para web ou ambiente cliente servidor.
Salário-base	R\$ 2.685,55 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), observado o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar Estadual nº 108/2005.
Vagas	4 – Ampla concorrência; 1 – Reserva para pessoa com deficiência; 1 – Reserva para candidato afrodescendente.
Lotação	Sede da Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – Rua Pedro Ivo, 750 - Curitiba-PR.
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais, eventualmente, com trabalho em regime alternativo de horário, variável de acordo com a necessidade do serviço, incluindo finais de semana e feriados, com folga compensatória durante a semana.
Taxa de inscrição	R\$ 50,00
Tipos de prova	Prova Objetiva

2.4. Os requisitos de escolaridade quanto ao Ensino Médio, Ensino Médio Técnico e Ensino Superior deverão estar devidamente legalizados junto aos órgãos educacionais competentes.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. A descrição das atribuições das funções consta do **Anexo I**, deste Edital.

4. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Para a investidura na função, o candidato deverá:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (§ 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- e) Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício da função, conforme o disposto nos **itens 2 e 4** deste Edital, na data da admissão;
- f) Apresentar boa condição de saúde física e mental;
- g) Não ser servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, conforme previsto no artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 108/2005;
- h) Não estar em acúmulo de cargos, empregos e funções públicas, na forma da legislação em vigor;
- i) Cumprir as determinações deste Edital.

4.2. Para a contratação e o exercício da função, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação básica:

- a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, indispensável para a implantação do pagamento;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- e) Comprovante de endereço atual;
- f) Certificado e Histórico Escolar que comprovem a escolaridade exigida para a função;
- g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidatos do sexo masculino;
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

- i) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, conforme previsto no § 1º do artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, e no artigo 7º, § 3º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 4.512/2009.
- 4.3. A documentação de que trata o **subitem 4.2** deve ser entregue em cópia autenticada, ou em cópia acompanhada dos originais para autenticação *in loco*.
- 4.4. No ato da admissão, o candidato deverá:
 - a) Firmar documentos declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII, do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
 - b) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992.
- 4.5. A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a admissão e/ou exercício na função, especificados nos **subitens 4.1 e 4.2** deste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e exercício da função e implicará automática e conseqüentemente sua eliminação do Teste Seletivo e nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos dela decorrentes.
- 4.6. Verificada a falsidade nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do Teste Seletivo, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 4.7. O candidato aprovado, que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para investidura na função, não poderá ser contratado, conforme inciso II, do § 1º, do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por cargo. As pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 5.2. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 5.3. Para inscrever-se como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos nos **itens 7 e 8** deste Edital, asseguratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência.
- 5.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, que não tiver confirmada essa condição, perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
- 5.5. O candidato com deficiência participará do Teste Seletivo Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para a aprovação.
- 5.6. O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e

assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

- 5.7. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

6. DA RESERVA DE VAGAS AOS AFRODESCENDENTES

- 6.1. De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.274/03, ficam assegurados aos candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do art. 1º dessa Lei, 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas.
- 6.2. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo.
- 6.3. Para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 14.274/03.
- 6.4. É assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das vagas reservadas por este Edital, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no momento da inscrição, na forma descrita neste Edital.
- 6.5. Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 6.6. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o **subitem 6.3** deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Certame Seletivo Público e de todos os atos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já admitido, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/03.
- 6.7. O candidato afrodescendente participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/03.
- 6.8. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos afrodescendentes, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

- 7.1. A inscrição no Teste Seletivo implica a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização da seleção.
- 7.2. O pedido de inscrição poderá ser efetuado no período de **11 de janeiro a 2 de fevereiro de 2012**, somente via Internet, no endereço eletrônico da Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina: www.cops.uel.br, em cujo sítio existirá um *link* específico com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.
- 7.3. O candidato poderá efetuar sua inscrição a partir das **17h** do dia **11 de janeiro de 2012** até às **23h** do dia **2 de fevereiro de 2012**.
- 7.4. O boleto bancário, documento que permite a efetivação da inscrição do candidato, deverá ser impresso até às **23h** do dia **2 de fevereiro de 2012**.

- 7.5. No ato da inscrição, **o candidato deverá optar por uma única função**, conforme a relação indicada no **item 2** deste Edital.
- 7.6. Na hipótese de múltiplas inscrições, será mantida a última que tiver sido efetivada. Não serão aceitas solicitações de mudança de opção de função após efetivada a inscrição, sendo a opção de exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da inscrição. É considerada efetivada a inscrição paga pelo candidato.
- 7.7. Na hipótese de inscrições pagas no mesmo dia, para múltiplas inscrições, será homologada a última preenchida no sistema.
- 7.8. A Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, situada na Rua Pedro Ivo, nº 750, Centro, Curitiba - PR, disponibilizará equipamento com acesso à Internet para realização da inscrição.
- 7.9. O pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme especificado no **item 2**, deverá ser efetuado até o dia **3 de fevereiro de 2012**, em qualquer agência bancária credenciada, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.
- 7.10. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor referente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária ou a Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL – Cops/Uel pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 7.11. Após 02 (dois) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá acompanhar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina – Cops/Uel, Rodovia Celso Garcia Cid – PR 445, km 380, Caixa Postal 6.050, CEP 86051-980, Londrina, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30 e das 14h às 17h, ou pelo telefone (43) 3371-4740.
- 7.12. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação, pois o valor da taxa, uma vez pago, não será restituído em qualquer hipótese.
- 7.13. Não será concedida isenção ou dispensa, parcial ou integral, do valor da taxa de inscrição, sendo vedada a inscrição condicional.
- 7.14. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de tornar sem efeito a inscrição, a prova e a convocação do candidato, caso verifique a prática de conduta ilegal pelo candidato no decorrer da realização do Teste Seletivo, desde sua abertura até homologação final.
- 7.15. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito e por meio de SEDEX, à Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina, Rodovia Celso Garcia Cid - PR 445, km 380, Caixa Postal 6.050, CEP 86051-980, Londrina, Estado do Paraná, no período de **11 de janeiro a 2 de fevereiro de 2012**.
- 7.16. A homologação das inscrições será divulgada no dia **9 de fevereiro de 2012**, às 17h, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, contendo informações sobre as inscrições homologadas e a relação das indeferidas, se houver.
- 7.17. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso dirigido à Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, observando um dos procedimentos a seguir:
- a) Protocolo do recurso na sede da Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina – Cops/Uel, Rodovia Celso Garcia Cid – PR 445, km 380, Campus da UEL, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, ou
 - b) Envio do recurso por meio de correspondência SEDEX, aos cuidados da Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, Rodovia Celso Garcia Cid - PR 445, km 380, Caixa Postal 6.050, CEP 86051-980, Londrina, Estado do Paraná.
- 7.18. Na hipótese de mero erro material de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas,

mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do fax (43) 3328-4448, aos cuidados da Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL.

- 7.19. Em **16 de fevereiro de 2012**, às 17h, a Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina – Cops/UEL disponibilizará, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o Cartão de Inscrição para consulta e impressão, no qual estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova.
- 7.20. O cartão de inscrição contém um espaço destinado à afixação de cópia do documento de identidade e da fotografia do candidato e somente será válido com a fotografia afixada, que deverá ser recente.
- 7.21. O cartão de inscrição será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, não podendo ser substituído por outro documento de identificação, ainda que oficial. O cartão de inscrição será recolhido no dia da prova pelo fiscal de sala.
- 7.22. Após decorridos 05 (cinco) dias da publicação da homologação das inscrições, a Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina – Cops/UEL não se responsabiliza por inscrições não recebidas, seja em decorrência de problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, seja por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 8.1. O candidato com deficiência, conforme estabelecido no **item 5**, deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição e, no período de **11 de janeiro a 2 de fevereiro de 2012**, deverá enviar, obrigatoriamente, à Cops/UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86051-980, Caixa Postal 6050, Londrina - PR, por meio de correspondência, por A.R. (Aviso de Recebimento), o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, sendo de caráter obrigatório o código correspondente conforme a Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 8.2. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no **subitem 8.1** terá sua inscrição processada como candidato não portador de deficiência, não cabendo a interposição de recurso nesta hipótese.
- 8.3. A Cops/UEL não se responsabiliza pelo não recebimento do laudo médico até a data de homologação das inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o encaminhamento da correspondência junto às Agências de Correio.
- 8.4. O candidato que necessitar de atendimento especial como prova ampliada, presença de leitor, tempo adicional de, no máximo, 1 (uma) hora para a realização da prova, ou outro tratamento diferenciado, poderá solicitar por escrito, pessoalmente na Divisão de Protocolo e Comunicação da UEL, ou pelo correio, via SEDEX, à Cops/UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86051-980, Caixa Postal 6050, Londrina - PR, cuja solicitação deverá ser efetuada no período de **11 de janeiro a 2 de fevereiro de 2012**, apresentando justificativa acompanhada, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência.
- 8.5. O candidato que necessitar de atendimento especial que não fizer a solicitação de acordo com o disposto no **subitem 8.4**, não receberá atendimento especial.
- 8.6. A solicitação de condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Teste Seletivo Público.

9. DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. Será aplicada Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e) para as funções de Técnico Administrativo e de Técnico de Informática, e 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e) para os candidatos à função de Analista de Sistemas. A Prova Objetiva, em cada modalidade de inscrição, deve ter sua respectiva quantidade total de questões, distribuída de acordo com as áreas de conhecimento dispostas nos quadros a seguir:

Para as funções de Técnico Administrativo e Técnico de Informática

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	8
Conhecimentos Gerais	7
Matemática	5
Conhecimentos Específicos	10
Total de Questões	30

Para a Função de Analista de Sistemas

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais	10
Conhecimentos Específicos	20
Total de Questões	40

- 9.2. As questões objetivas serão elaboradas a partir dos conteúdos programáticos relacionados no **Anexo II** deste Edital. Fica a critério de cada candidato a escolha da bibliografia que entender conveniente.
- 9.3. A Prova Objetiva será aplicada no dia **26 de fevereiro de 2012**, às 14 horas, nos locais a serem divulgados no Cartão de Inscrição dos candidatos, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 9.4. Cada resposta correta valerá 1 (um) acerto.
- 9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência necessária, obrigatoriamente munido de documento de identificação original, Cartão de Inscrição contendo fotografia atual e cópia da Cédula de Identidade (RG), lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta, sendo que os portões de acesso serão abertos às 13h20min e fechados, impreterivelmente às 14h, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que por força maior e/ou caso fortuito.
- 9.6. A indicação do local e do endereço de realização da prova será divulgada no endereço eletrônico da Cops/Uel, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a partir das 17h do dia **16 de fevereiro de 2012**, por meio da disponibilização do Cartão de Inscrição do candidato, conforme **subitem 7.19** deste Edital.
- 9.7. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
- a) Cédula de Identidade Civil (RG);
 - b) Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/07 – Código de Trânsito Brasileiro;
 - d) Passaporte brasileiro;
 - e) Certificado de Reservista;
 - f) Carteiras de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
 - g) Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil;
 - h) Carteira Profissional.
- 9.8. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: CPF, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.9. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

- 9.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentos de identidade original, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.
- 9.11. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Inscrição do candidato, neste Edital e em outros editais referentes às fases deste Teste Seletivo.
- 9.12. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 9.13. Não será permitida, durante a realização da prova, a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, notebook, mp3, mp4, Ipod e outros aparelhos) que possam comprometer a segurança do Teste Seletivo, a critério da Cops/UEL. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira ou em local determinado pelo fiscal de sala. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 9.14. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios.
- 9.15. A Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária e a Cops/UEL não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 9.16. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará sua eliminação do Teste Seletivo.
- 9.17. O candidato que demonstrar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto neste Edital, serão excluídos do Teste Seletivo.
- 9.18. A duração da Prova Objetiva será de 4 (quatro) horas, incluído aí o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 9.19. O tempo de duração da Prova Objetiva poderá ser acrescido em no máximo uma hora para os candidatos que tenham requerido tempo adicional para a realização da prova, desde que o pedido tenha sido deferido, na forma do disposto no **subitem 8.4** deste Edital.
- 9.20. É responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova, no horário estipulado no **subitem 9.5**, para início da realização da Prova Objetiva, observados os **subitens 9.7 e 9.8** deste Edital, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta, **subitem 9.18** deste Edital.
- 9.21. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta utilizando-se de caneta esferográfica com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 9.22. As respostas às questões da Prova Objetiva, lançadas no cartão-resposta, serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 9.23. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 9.24. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 9.25. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após uma hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e o cartão-resposta.
- 9.26. Os cadernos de prova, recolhidos pela Cops, serão descartados, sendo que, para efeito de correção, aprovação e classificação, serão considerados somente os cartões-respostas.

- 9.27. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 9.28. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 9.29. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 9.30. Visando preservar a segurança e a credibilidade do Teste Seletivo, por ocasião da realização da prova, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital.
- 9.31. Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva, serão observados os seguintes critérios:
- 1º CRITÉRIO: Serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de acertos igual ou superior a 50% do total da Prova Objetiva e total de acertos igual ou superior a 50% em Conhecimentos Específicos. Serão automaticamente excluídos do Teste Seletivo os candidatos que não obtiverem o número mínimo de acertos previsto neste item.
- 2º CRITÉRIO: Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme o 1º critério do resultado, serão classificados de acordo com o resultado do somatório de pontos obtidos após a aplicação das seguintes fórmulas:

Para as funções de Técnico Administrativo e Técnico de Informática

ÁREA DE CONHECIMENTO	FÓRMULA	PONTOS
Língua Portuguesa	Nº de acertos x PESO 1	8
Conhecimentos Gerais	Nº de acertos x PESO 1	7
Matemática	Nº de acertos x PESO 1	5
Conhecimentos Específicos	Nº de acertos x PESO 4	40
Total de pontos da Prova Objetiva		Máximo 60 Pontos

Analista de Sistemas

ÁREA DE CONHECIMENTO	FÓRMULA	PONTOS
Língua Portuguesa	Nº de acertos x PESO 1	10
Conhecimentos Gerais	Nº de acertos x PESO 1	10
Conhecimentos Específicos	Nº de acertos x PESO 2	40
Total de pontos da Prova Objetiva		Máximo 60 Pontos

- 9.32. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos na prova, após a aplicação do 2º critério previsto no **subitem 9.31**, por função, nome e nº de inscrição.

10. PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

- 10.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada exclusivamente para a função de Técnico Administrativo.
- 10.2. Serão analisados os Títulos somente dos 306 (trezentos e seis) primeiros candidatos aprovados na Prova Objetiva, observando-se rigorosamente a ordem de classificação. Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último classificado terão os títulos analisados.

- 10.3. A Prova de Títulos valerá, no máximo, 60 (sessenta) pontos.
- 10.4. Os candidatos aprovados na etapa anterior que não se encontrarem no limite estabelecido no **subitem 10.2** não terão os títulos analisados e estarão eliminados do Teste Seletivo.
- 10.5. Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis à pontuação somente os que comprovem a descrição no quadro do **subitem 10.11**, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação ali definidos.
- 10.6. A comprovação da categoria experiência profissional descrita no **subitem 10.11** deverá ser efetuada mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação do portador e página de registro de tempo de serviço que será utilizado para a Prova de Títulos), ou do Contrato de Prestação de Serviços (acompanhado de declaração que comprove a execução da atividade contratada, constando data de início e fim da atividade), ou de Declaração emitida por órgão público para atividades com vínculo empregatício.
- 10.7. Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado, bem como o tempo mínimo exigido como requisito para a função.
- 10.8. Para efeito de cálculo de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada 6 (seis) meses completos.
- 10.9. Não será considerado, para efeito de pontuação, o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.
- 10.10. O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios impressos e autenticados.
- 10.11. São critérios de avaliação dos títulos:

Categoria	Descrição	Valor Unitário (pontos)	Valor máximo (pontos)
1) Formação Acadêmica	Curso Superior de Graduação em qualquer área.	5	5
	Curso MédioTécnico ou Pós-Médio Técnico, compatível com as atribuições relativas à função. (Anexo I)	5	5
	Curso de duração mínima de 8 horas compatível com as atribuições relativas à função. (Anexo I). Realizados a partir de 26/02/2009.	1	5
2) Concursos/Testes Seletivos	Aprovação em Concursos/Testes Seletivos relacionados às atribuições da função. (Anexo I)	1	5
3) Experiência Profissional	Tempo de Trabalho em atividades relacionadas com as atribuições da função. (Anexo I)	2,5 pontos a cada período completo de 6 meses	40
Pontuação Máxima			60 pontos

- 10.12. Não serão pontuados os títulos correspondentes ao Ensino Médio completo por se tratar de requisito mínimo exigido para a função.
- 10.13. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.
- 10.14. Os títulos serão recolhidos pelos fiscais de sala, no dia da realização da Prova Objetiva, em **26 de fevereiro de 2012**, das 14h às 14h30min, na própria sala em que o candidato estiver realizando a Prova Objetiva, conforme estipulado no Cartão de Inscrição.

- 10.15. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, no **subitem 10.14** deste Edital.
- 10.16. Durante a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.
- 10.17. Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, o fiscal responsável pelo recebimento dos títulos poderá receber e/ou reter documentos originais.
- 10.18. No ato da entrega dos títulos, será fornecido ao candidato o comprovante de recebimento da documentação apresentada, computando-se em número de volumes e/ou de folhas entregues. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 10.19. O fiscal de sala fará somente a contagem de volumes e/ou de folhas entregues e seu recolhimento, não podendo, em hipótese alguma conferir autenticidade ou avaliar a pertinência dos documentos.
- 10.20. Os documentos entregues serão acondicionados em envelopes específicos, personalizados por candidato. A Cops/Uel procederá à análise dos títulos dos candidatos aprovados na etapa anterior, conforme estabelecido no **subitem 10.11**.
- 10.21. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
- 10.22. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos manterá esta pontuação, juntamente com os pontos da Prova Objetiva para cálculo da classificação final.
- 10.23. A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Teste Seletivo Público ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 10.24. Caberá à Cops/Uel a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as previsões editalícias.
- 10.25. Os resultados da Prova de Títulos serão divulgados em Edital específico no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Quanto à Prova Objetiva:

- a) No dia 27 de fevereiro de 2012, às 17h, serão divulgados a Prova Objetiva e o gabarito oficial provisório das questões objetivas, no endereço eletrônico www.cops.uel.br;
- b) A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br. O recurso deverá ser formalizado observando a forma descrita no **subitem 11.3** deste Edital;
- c) O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos;
- d) Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados pela Cops/Uel, que os julgará em até 15 (quinze) dias úteis. O resultado dos recursos da Prova Objetiva será dado a conhecer mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos no endereço eletrônico www.cops.uel.br;
- e) Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver retificação de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. O resultado da Prova Objetiva será computado com base no gabarito oficial definitivo;

- f) Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta rasurada.

11.2. Quanto à Prova de Títulos:

- a) A partir da divulgação da pontuação obtida na Prova de Títulos, o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso, mediante requerimento em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br. O recurso deverá ser protocolado na forma descrita no **subitem 11.3** deste Edital;
- b) Os recursos da Prova de Títulos serão apreciados pela Cops/UEL, que os julgará em até 10 (dez) dias úteis. O resultado dos recursos da Prova de Títulos será dado a conhecer, mediante publicação no endereço eletrônico www.cops.uel.br. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos, que ficará disponível nos autos do próprio recurso, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do recurso.

11.3. Os recursos referentes aos **subitens 11.1 e 11.2** deverão ser interpostos:

- a) Por meio de protocolo na Divisão de Protocolo e Comunicação da UEL, Rodovia Celso Garcia Cid – PR 445, km 380, Campus da UEL. No horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou
- b) Por meio de SEDEX enviado aos cuidados da Cops/UEL, Rodovia Celso Garcia Cid - PR 445, km 380, Caixa Postal 6050, CEP 86051-980, Londrina-PR. Será considerada, para fins de tempestividade do recurso, a data da postagem do SEDEX, que deve ocorrer no prazo previsto.

11.4. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

11.5. A Cops/UEL não se responsabiliza pelo não recebimento de recursos enviados via SEDEX.

11.6. Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico, bem como os que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados.

11.7. Os candidatos que interpuserem recursos não serão comunicados individualmente do resultado dos mesmos, o qual ficará disponível nos autos do próprio recurso, na secretaria da Cops/UEL, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do recurso

12. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

12.1. A classificação final dos candidatos será publicada mediante Edital específico, conforme previsto no **subitem 1.10** deste Edital e publicado no endereço eletrônico da Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – www.trabalho.pr.gov.br – e no endereço eletrônico da Cops/UEL – www.cops.uel.br, servindo como atestado de aprovação, e será ordenada de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais por função, nome e inscrição.

12.2. A classificação final no Teste Seletivo será baseada na pontuação final obtida:

FUNÇÕES	PONTUAÇÃO FINAL
Técnico Administrativo	$PF = (3 \times PO + 2 \times PT) / 5$
Técnico de Informática Analista de Sistemas	Pontuação Obtida na Prova Objetiva

em que: PF: Pontuação Final; PO: Pontuação obtida na Prova Objetiva; PT: Pontuação obtida na Prova de Títulos.

12.3. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo Público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Função.
- c) maior pontuação na Prova de Títulos, quando couber;
- d) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
- f) maior pontuação nas questões de Matemática, quando couber;
- g) maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea 'a'.

12.4. A classificação final dos candidatos será divulgada por meio de Edital específico, em ordem decrescente pontuação, em listas por função, nome e nº de inscrição, e publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos, endereço eletrônico www.dioe.pr.gov.br, e no endereço eletrônico www.cops.uel.br, servindo como atestado de aprovação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO E PRAZO DE VALIDADE

- 13.1. O resultado final do Teste Seletivo será homologado pela Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.
- 13.2. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 01 (um) ano, a partir da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS

- 14.1. O candidato aprovado e convocado para contratação deverá, previamente à contratação, entregar os documentos previstos no **subitem 4.2** deste Edital.
- 14.2. As convocações para contratação serão efetuadas mediante publicação de Edital de Convocação em *link* do endereço eletrônico da Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária (www.trabalho.pr.gov.br) e por meio de envio de e-mails aos endereços eletrônicos e/ou de telegramas aos endereços residenciais indicados na Ficha de Inscrição.
- 14.3. Além da apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos para contratação, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da contratação, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente.
- 14.4. A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por tempo determinado, vinculado ao regime da Lei Complementar Estadual nº 108/2005 e a Lei Complementar nº 121/2007 e Decreto nº 4.512/09, e ao regime Geral de Previdência Social.
- 14.5. O contrato sob regime especial poderá ter a duração de 12 (doze) meses, renováveis mensalmente, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 121/2007, de acordo com as necessidades da Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.
- 14.6. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Estadual, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação de atos concernentes ao Teste Seletivo, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos – www.cops.uel.br, www.trabalho.pr.gov.br, ou no Diário Oficial do Estado do Paraná, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção.
- 15.2. O candidato aprovado, após convocado para assumir suas funções, terá um limite de 48 (quarenta e oito) horas para assumir e dar início às atribuições da função.

- 15.3. As despesas decorrentes da participação no Teste Seletivo correrão às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento e/ou mudança de domicílio, para fins de assunção da função.
- 15.4. Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.
- 15.5. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato do Teste Seletivo.
- 15.6. O candidato poderá obter informações referentes ao Teste Seletivo junto à Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina, Rodovia Celso Garcia Cid - PR 445, Caixa Postal 6.050, CEP 86051-980, Londrina, Estado do Paraná, telefone: (43) 3371-4740 e 3371-4393.
- 15.7. Todos os atos oficiais referentes ao Teste Seletivo, normatizados por este Edital, serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br
- 15.8. Será excluído do Teste Seletivo o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o processo.
- 15.9. Ficam aprovados os **Anexos I e II** como partes integrantes deste Edital.
- 15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Processos Seletivos/Cops, em conjunto com a Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.

Curitiba, em 6 de janeiro de 2012.

Luiz Cláudio Romanelli
Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária
Secretário de Estado

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Atender as empresas com objetivo de obtenção de vagas de emprego; cadastrar empresas, efetuando, posteriormente a cobrança dos encaminhamentos realizados; Convocar os trabalhadores via telefone, tendo em vista a disponibilidade de vagas adequadas ao perfil necessário, efetuando os encaminhamentos devidos; Acompanhar e executar as fases que envolvem o Sistema de Seguro Desemprego; Substituir o superior imediato em suas ausências, quando solicitado, orientando definidas ações em conformidade com seu nível de autonomia; Realizar a pré e pós triagem do seguro desemprego de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação em vigor; Cadastrar e encaminhar o pedido do trabalhador, em busca de trabalho para as alternativas disponíveis no Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda, de acordo com o perfil do candidato e da vaga; Fazer inscrição do trabalhador que necessite de qualificação profissional, organizando e acompanhando a execução dos cursos promovidos no âmbito do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda; Prestar informações aos trabalhadores pessoalmente, por telefone ou meio eletrônico.

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Atendimento técnico de usuários por telefone; Atendimento presencial aos usuários; Montagem e manutenção de microcomputadores; Instalação e configuração de sistemas operacionais Linux Debian e MS-Windows; Armazenamento e organização do estoque de equipamentos de suprimentos de informática; Efetuar cotações de preços para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática; Atender e registrar as ocorrências diárias no software de gestão de atendimento ao usuário; Outras atividades correlatas.

NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA DE SISTEMAS

Levantamento de requisitos; Elaboração de casos de usos; Modelagem de dados utilizando as ferramentas para geração de modelos entidade-relacionamento; Elaboração de Manuais de Sistemas para uso em treinamento de usuários; Documentação de Sistemas; Ministrando treinamento de usuários; Desenvolvimento de triggers e procedimentos para banco de dados SQL Server; Desenvolvimento de aplicações para Internet em ASP ou PHP; Desenvolvimento de aplicações cliente/servidor em linguagem C#/SqlWindows; Manutenção corretiva e evolutiva em sistemas; Criação de queries para serem executadas em bancos de dados SQL Server, MySQL e PostgreSQL; Outras atividades correlatas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**NÍVEL MÉDIO****TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos com moderado grau de complexidade. Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto e das relações de causa e consequência entre as partes de um texto. Distinção de fato e opinião sobre esse fato. Interpretação de linguagem não-verbal (tabelas, fotos, quadrinhos etc.). Reconhecimento das relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções etc. Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade. Identificação de efeitos de ironia ou humor em textos variados. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfosintáticos, de campos semânticos, e de outras notações. Identificação de diferentes estratégias que contribuem para a continuidade do texto (anáforas, pronomes relativos, demonstrativos etc.). Compreensão de estruturas temática e lexical complexas. Ambiguidade e paráfrase. Relação de sinonímia entre uma expressão vocabular complexa e uma palavra.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre temas da vida econômica, política e cultural do Paraná, do Brasil e do Mundo. O debate sobre as políticas públicas para o meio ambiente, saúde, educação, trabalho, segurança, assistência social e juventude. Ética e Cidadania. Aspectos relevantes das relações entre os Estados e Povos. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90 e suas alterações).

MATEMÁTICA: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros. Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal, sistema monetário brasileiro. Formas geométricas básicas. Perímetro, área e volume de figuras geométricas. Conjuntos e funções. Progressões aritméticas e geométricas. Equações de primeiro e segundo grau. Sistemas de equações lineares. Análise Combinatória. Gráficos e tabelas. Noções básicas de estatística. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de Informática: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office; Sistemas operacionais: Windows e Linux; Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e intranet; Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; Legislação*: Lei nº 7.998/90 e suas alterações – Seguro Desemprego; Resolução nº 467, de 21/12/2005 e suas alterações; Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e suas alterações – Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

*(Legislação disponível no site do Ministério do Trabalho e Emprego: www.mte.gov.br)

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos com moderado grau de complexidade. Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto e das relações de causa e consequência entre as partes de um texto. Distinção de fato e opinião sobre esse fato. Interpretação de linguagem não-verbal (tabelas, fotos, quadrinhos etc.). Reconhecimento das relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções etc. Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade. Identificação de efeitos de ironia ou humor em textos variados. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfosintáticos, de campos semânticos, e de outras notações. Identificação de diferentes estratégias que contribuem para a continuidade do texto (anáforas, pronomes relativos, demonstrativos etc.). Compreensão de estruturas temática e lexical complexas. Ambiguidade e paráfrase. Relação de sinonímia entre uma expressão vocabular complexa e uma palavra.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre temas da vida econômica, política e cultural do Paraná, do Brasil e do Mundo. O debate sobre as políticas públicas para o meio ambiente, saúde, educação, trabalho, segurança, assistência social e juventude. Ética e Cidadania. Aspectos

relevantes das relações entre os Estados e Povos. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90 e alterações).

MATEMÁTICA: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros. Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal, sistema monetário brasileiro. Formas geométricas básicas. Perímetro, área e volume de figuras geométricas. Conjuntos e funções. Progressões aritméticas e geométricas. Equações de primeiro e segundo grau. Sistemas de equações lineares. Análise Combinatória. Gráficos e tabelas. Noções básicas de estatística. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos de operação e instalação de sistemas operacionais MS-Windows e Unix. Conhecimentos de hardware e software, proxy e firewall. Noções de organização de almoxarifado técnico, compras de equipamentos e suprimentos.

NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA DE SISTEMAS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos, com elevado grau de complexidade, incluindo textos de divulgação científica. Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto e das relações de causa e consequência entre as partes de um texto. Distinção de fato e opinião sobre esse fato. Interpretação de linguagem não verbal (tabelas, fotos, quadrinhos etc.). Reconhecimento das relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções etc. Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade. Identificação de efeitos de ironia ou humor em textos variados. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfosintáticos, de campos semânticos, e de outras notações. Identificação de diferentes estratégias que contribuem para a continuidade do texto (anáforas, pronomes relativos, demonstrativos etc.). Compreensão de estruturas temática e lexical complexas. Ambiguidade e paráfrase. Relação de sinonímia entre uma expressão vocabular complexa e uma palavra.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre temas da vida econômica, política e cultural do Paraná, do Brasil e do Mundo. O debate sobre as políticas públicas para o meio ambiente, saúde, educação, trabalho, segurança, assistência social e juventude. Ética e Cidadania. Aspectos relevantes das relações entre os Estados e Povos. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90 e alterações).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos básicos: hardware, periféricos, dispositivos de entrada/saída, dispositivos de armazenamento; organização lógica e física de arquivos; sistemas operacionais Unix e MS-Windows. Análise e Projeto Orientado a Objetos: Princípios de Orientação a Objetos; UML; Modelagem de classes e pacotes; Modelagem de casos de uso; Modelagem temporal (estados, sequência, atividades, colaboração); Conceitos básicos sobre Processo Unificado. Princípios de Engenharia de Software: Gerência de projetos de software, Qualidade no desenvolvimento de software. Programação Orientada a Objetos: Origem e evolução, Classes, Objetos, Métodos, Mensagens, Sobrecarga, Herança, Polimorfismo, Encapsulamento, Interfaces e Pacotes; Tratamento de exceção; Interfaces gráficas; Acesso a banco de dados. Lógica de programação: Algoritmos, Estruturas de dados; Constantes e variáveis; Comandos de entrada e saída; Estruturas sequenciais, condicionais e de repetição; Vetores e matrizes. Modelagem de Dados: Modelagem de dados utilizando o Modelo de Entidade – Relacionamento (Entidades, Relacionamentos, Atributos, Chaves de identificação, Normalização, Chaves de entidade). Banco de dados: Conceitos e fundamentos; Abstração de dados; Instância e esquemas; Independência de dados; Normalização e dependência funcional; Mapeamento a partir do modelo Entidade-Relacionamento; Restrições e integridade; SQL; Conceitos de Repositórios de Dados; SQL-Server, PostgreSQL, mySql. Plataforma/Linguagens: PHP, ASP.